



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**FIEX 2025**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna público o resultado final para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária\*, conforme Resolução 176/2024.

**VAGA:01 PROJETO: 060801**

**CAFÉ COM LETRAS EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

**\*PERÍODO DA BOLSA: 01/05/2025 A 31/12/2025 (VALOR R\$ 500,00 mensais).**

### **BOLSISTAS SELECIONADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**MATRICULA: 2022520199**

**MATRICULA: 2024520199**

**MATRÍCULA: 200820997**

### **DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

#### **1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:**

1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos)  
até o período final de vigência da bolsa.

1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

“colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para

viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa,

a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**2 São obrigações do(a) bolsista:**

2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no

ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEC/UFSM.

2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida ( 20 horas semanais).

2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa**

Para maiores informações sobre a seleção contatar a Coordenadora do Projeto, pelo e-mail [jane.schumacher@ufrm.br](mailto:jane.schumacher@ufrm.br) ou pelo telefone (55) 996 25 8809.

Santa Maria (RS), 29 de abril de 2025.